



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 003/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Planalto**

Painel de Publicações

Afixado em: 02/03/17

Desafixado em: 20/03/17

Asss. Resp.: Daniela S.

**DETERMINA A ABERTURA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
ADJUDICAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS, POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso II, da empresa **EURO GRASS BR – GRAMADOS SINTÉTICOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ nº 22.599.861/0001-70, com sede à Rua: Ana Prezolina Palu, nº 57, Bairro: Centro (galpão), CEP: 89.920-000, na Cidade de Guaraciaba - SC, conforme orçamentos que seguem.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A Comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o Poder Público, entre outros: Certidão Negativa, FGTS, CNDT, Certidões Negativas da Receita Federal, Receita Estadual e do Município sede da empresa licitante, Cópia dos Atos Constitutivos da Empresa e Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (declaração que não emprega menores), entre outros.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 02 DE MARÇO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no
Painel Municipal

"É Bom Viver Aqui"

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093-2011